

ATO 1039/08

Institui Comissão de estudos para estabelecer critérios para avaliação especial de desempenho e regulamentar sua aplicação periódica durante o período probatório a que estão sujeitos os servidores recém concursados em exercício.

CONSIDERANDO a realização de concurso público para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 19/98 dispõe como condição para aquisição de estabilidade no cargo, após três anos de estágio probatório, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão instituída com essa finalidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de estudos para estabelecer critérios para avaliação especial de desempenho e regulamentar sua aplicação periódica durante o período probatório a que estão sujeitos os servidores recém concursados.

Art. 2º A Comissão ora instituída será integrada pelos seguintes servidores desta Edilidade: Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas, RF 10640; Luiz Eduardo S. S. Thiago, RF 11037; Maria Isabel Lopes Corrêa, RF 10925; Carlos Roberto da Silva, RF 11130; Regina Eiko Kimachi, RF 11052; Eduardo Miyashiro, RF 11031; Leonardo Barbagallo, RF 11064; Yara Helena Falconi, RF 10903; José Mauro da Silva, RF 10892; Hélio Antonio Franceschelle, RF 10921; e Mônica Regina Zelli Burato, RF 11005.

Art. 3º A Comissão de que trata o presente Ato terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação, para apresentação à Mesa Diretora da conclusão dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo de 10 dezembro de 2008.